



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 2.758, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Raphael Lemos da Silva Araújo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Cidadão Acreano ao Sr. Raphael Lemos da Silva Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre